

Prezado Senhores:

A partir do dia 01/04/2022 estão à disposição de V. Sas. em nosso site www.sinttrol.org.br para uso dos escritórios de contabilidade e as empresas em geral, as guias destinadas ao recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** de que tratam os Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT, conforme Edital de Notificação (anexo) que foi publicado por este sindicato conforme a Lei, bem como autorização prévia e expressa da categoria para o desconto em folha da contribuição da sindical no mês abril de 2022, destinada ao custeio sindical, conforme ata da assembleia geral extraordinária, realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021 (doc. Anexo). Informamos ainda, que preenchimento do boleto bancário será necessário acessar o site www.sinttrol.org.br informar o valor a ser pago, e aguardar 24h00 para que o banco possa registrar o boleto, vez que antes deste prazo não será possível efetuar o pagamento.

Os valores das mensalidades dos trabalhadores associados ao sindicato deverão continuar a ser descontadas normalmente, e repassadas ao sindicato, tendo em vista que, quando da filiação já houve autorização prévia e expressa do trabalhador para o desconto em folha, conforme documento assinado e enviado ao empregador para providenciar o referido desconto.

A CLT determina o desconto de 1/30 (um trinta avos) da remuneração total de cada empregado, **no mês de ABRIL**, cujo montante deve ser depositado **até 30 de Abril** na CEF ou em outro banco autorizado pela caixa, em nome do Sindicato respectivo da categoria a que pertencem tais trabalhadores.

Qualquer dúvida, ligar para o SINTTROL – (43) 3322-2242.